

DECRETO Nº 198, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a transferência de dotação orçamentária por anulações de dotações orçamentárias no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais)".

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando a necessidade de transferência de saldos orçamentários para fazer face as despesas com amortização da dívida;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade, uma Transferência no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), autorizado pela Lei 266 de 06/10/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.05.01			FINANÇAS	
28.843.0003.0002			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
	75	1	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	248.000,00
Total do Transferência				248.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transferência, no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.05.01			FINANÇAS	
28.843.0003.0002			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
	74	1	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	248.000,00
Total do Transferência				248.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 11 de julho de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação - Publicado e registrado nos lugares de costume, na data supra.

BRUNO MARCOS DA SILVA
Secretário de Administração

